

Distribua. —
6.12/12/2013


DECLARAÇÃO CONJUNTA

Rabat, 25 de janeiro 2013

**Declaração conjunta dos Ministros do Interior
de Marrocos, Espanha, França e Portugal
Rabat, 25 de janeiro 2013**

Nós, os Ministros do Interior de Marrocos, Espanha, França e Portugal;

Reconhecendo a partilha de interesses comuns de segurança, em particular na luta contra o tráfico de estupefacientes, terrorismo e imigração ilegal;

Constatando a qualidade e densidade da cooperação entre os nossos serviços de segurança;

Convencidos do compromisso assumido pelos nossos serviços na prossecução desses vínculos.

Adotamos a seguinte declaração comum :

1. Gestão dos fluxos migratórios

As ameaças que coexistem na África Subsaariana assumem diferentes formas: imigração ilegal, auxílio à imigração ilegal e tráfico de seres humanos. Estas são a origem dos crescentes fluxos.

Compartilhamos a necessidade de aprofundar a cooperação estratégica, técnica e operacional, especificamente para cada uma das existentes formas de crime, possivelmente no contexto da abordagem global das migrações, incluindo a parceria "Migração, Mobilidade e Segurança", e fortalecer os recursos dos serviços dedicados a esta missão.

Estamos convencidos de que o reforço da cooperação deve concentrar-se na gestão e controlo de fronteiras e na formação dos agentes que são responsáveis, bem como no intercâmbio de informações sobre os documentos de viagem destes imigrantes ilegais. Por esta razão, congratulamo-nos com a criação de um departamento para a luta contra a fraude documental em Marrocos, que pode enriquecer mutuamente as nossas experiências.

Os serviços nacionais competentes em matéria de gestão de fluxos migratórios reunir-se-ão uma vez por ano.

Decidimos, igualmente, trabalhar para tornar possível a reativação da Conferência Ministerial Euro-Africana sobre Migração e Desenvolvimento.

Reafirmamos a nossa vontade em reforçar a cooperação no domínio da readmissão, com respeito pelos direitos fundamentais e pela dignidade dos imigrantes.

Convidamos os nossos respetivos serviços a desenvolverem mecanismos de funcionamento homogéneos, que permitam uma estreita cooperação, a fim de melhorar e agilizar o intercâmbio de informações e de boas práticas entre os quatro países.

2. Luta contra o tráfico de estupefacientes

A luta contra o tráfico de estupefacientes é uma prioridade para os nossos quatro países. Esta criminalidade é um flagelo que afeta a nossa juventude, que gera consideráveis lucros utilizados para financiar a atividade de organizações criminosas e contribui para uma constante perturbação da ordem pública nas nossas sociedades.

Os esforços e os importantes recursos postos à disposição pelas autoridades marroquinas na luta contra o cultivo de cannabis, os quais levaram a uma redução de 65% do cultivo, desde 2003, foram altamente elogiados. (Marrocos, Espanha, França e Portugal comprometem-se a trabalhar em conjunto, empregando os seus próprios recursos e os meios da União Europeia e do ONUDC para lutar mais eficazmente contra este fenómeno, inclusivamente através de programas alternativos relativos às áreas em questão.)

Comprometemo-nos, igualmente, a coordenar as nossas estratégias de vigilância de fronteiras na luta contra o tráfico de cocaína, que invade os nossos territórios.

A este respeito, a troca de informações operacionais entre os quatro países em matéria da luta contra a droga, mas também contra o crime organizado, constitui uma prioridade comum.

Nesta perspetiva, vamos melhorar o funcionamento dos nossos dispositivos de cooperação, e fazer o possível para reduzir o tempo médio de resposta aos pedidos feitos por cada um dos nossos países, pelo canal previsto pelas legislações nacionais, em aplicação dos nossos acordos internacionais.

Concordamos em reforçar o intercâmbio internacional, trabalhando em estreita colaboração com as autoridades aduaneiras, a fim de assegurar uma melhor orientação dos conteúdos e de intensificar a vigilância e interceção marítima e aérea nos portos, aeródromos e heliportos secundários. Os nossos serviços competentes garantirão a realização destas ações conjuntas com o CeCLAD-M e, quando necessário, com o MAOC-N, no qual França, Espanha, e Portugal se comprometem a trabalhar para que Marrocos seja convidado a designar um representante.

No contexto da luta contra os fluxos transatlânticos que transitam pela África Ocidental, decidimos, também, consolidar as atividades das plataformas de Dakar e Acra, onde colocaremos oficiais de ligação anti-drogas.

A este respeito, o resultado das investigações realizadas contra os traficantes de drogas é um elemento fundamental.

Convencidos da necessidade de melhorar a identificação dos bens dos criminosos, a fim de aumentar as apreensões e confiscos, e do interesse em sistematizar a abordagem financeira das investigações sobre as organizações criminosas, comprometemo-nos a garantir, no quadro das nossas respetivas leis nacionais, e a pedido das nossas respetivas autoridades, a monitorização de transações financeiras relacionadas com o tráfico de drogas ou com o crime organizado.

Adotaremos estruturas de identificação e apreensão do património dos criminosos, de modo adequado, no contexto de nossas respetivas legislações nacionais, de forma a que estas possam comunicar sem dificuldade. Essas estruturas devem permitir a centralização, cruzamento e retorno de informações relativas a ativos, património ou fluxos financeiros ilegais, compartilhar as capacidades das investigações, e

coordenar as pesquisas, para trazer um complemento às investigações judiciais tradicionais sobre iniciativas locais, nacionais e internacionais de infratores, de modo a agilizar investigações sobre indivíduos ou atividades comerciais que podem estar relacionadas a grupos terroristas.

Neste contexto, Espanha, França e Portugal apoiam a integração de Marrocos na CARIN (Rede Camden Inter-serviços de Recuperação de Bens), que permite ter um referencial na identificação de bens de origem criminoso.

Para a constituição destas estruturas, concordamos em assegurar a assistência e cooperação mútuas necessárias.

Os serviços nacionais competentes em matéria de repressão do tráfico ilícito de estupefacientes reunir-se-ão duas vezes por ano.

3. Luta contra o terrorismo

O terrorismo constitui igualmente, para os nossos quatro países, uma das maiores ameaças. É por isso que a prevenção e a luta eficaz contra o terrorismo devem passar, primeiro, pela coordenação sustentada e pela troca de esforços diários e intensos entre os nossos países. Por isso, decidimos desenvolver a nossa cooperação nesta matéria, através da troca de informações técnicas e da troca de experiências.

A troca de informações operacionais entre os quatro países na luta contra o terrorismo constitui uma prioridade comum.

Nesta perspetiva, os quatro países vão melhorar o funcionamento dos respetivos acordos de cooperação, e farão todo o possível para prevenir a ameaça terrorista e para lutarem mais eficazmente contra a mesma.

Compartilhamos a mesma análise sobre a extrema gravidade da ameaça terrorista na região do Sahel, nomeadamente após a intervenção em curso no Mali; e vislumbramos a intensidade do intercâmbio entre os nossos serviços neste domínio, que deve ser continuada e fortalecida.

Pedimos, igualmente, aos nossos serviços de segurança para reforçarem o intercâmbio operacional e técnico em proveito dos países do Sahel, na medida do possível, por intermédio de ações comuns.

Os serviços nacionais competentes em matéria de terrorismo reunir-se-ão uma vez por ano.

4. Cooperação Policial

As graves ameaças à segurança, de uma amplitude e sofisticação crescente, pesam atualmente sobre as nossas sociedades. Nos nossos dias, muitos desafios que relevam em matéria de segurança são de natureza transfronteiriça e intersectorial. De igual modo, nenhum Estado se encontra na posição de fazer face a estas ameaças sozinho. Neste domínio, a cooperação policial é essencial para alcançar os objetivos estabelecidos em matéria de segurança.

Para este fim, a França e Portugal associar-se-ão à iniciativa hispano-marroquina do centro de cooperação policial em Algeciras, através da colocação de um oficial de ligação.

A formação policial especializada na luta contra o tráfico de estupefacientes, crime organizado, terrorismo, tráfico de armas, criminalidade grave, e crimes relacionados com a imigração ilegal, e a formação policial para reforçar a segurança e a gestão e controlo das fronteiras, são fundamentais, não somente no interesse da segurança externa, mas também da segurança interna. Para este fim, concordamos em cooperar mais estreitamente, para reforçar a cooperação operacional entre os serviços e as ferramentas para a formação permanente e o intercâmbio de pessoal especializado.

Combinamos reunir-nos de novo em Paris, dentro de um ano, para avaliar o progresso alcançado.

Pela República Portuguesa
O Ministro da Administração Interna



Miguel Macedo

Pelo Reino de Marrocos
O Ministro do Interior



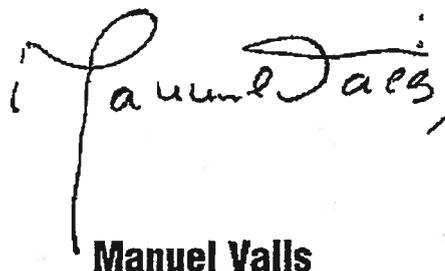
Mohand Laenser

Pelo Reino de Espanha
O Ministro do Interior



Jorge Fernandez Diaz

Pela República Francesa
O Ministro do Interior



Manuel Valls